



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

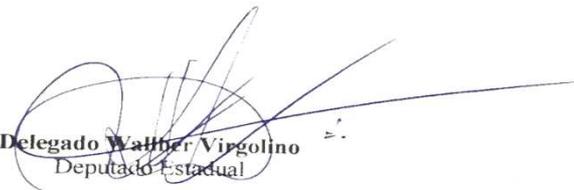
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ 677 \_\_\_\_\_ / 2021**

**AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I do Regimento Interno (Resolução Nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo, Governador do Estado, no sentido de que o mesmo adote iniciativa de espécie normativa, **cujo objeto regulamente o funcionamento dos postos de vacinação contra a COVID-19 por 24 (vinte e quatro) horas, diariamente.** Em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, por se tratar de matéria legislativa relacionada dentre as de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme preconizado no artigo 63 da Constituição Estadual, encaminho a presente indicação legislativa, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2021.

  
Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

## JUSTIFICATIVA

O mundo hoje vive tendo que se adaptar aos graves efeitos trazidos pela pandemia da COVID-19, doença que já tirou a vida de milhões de pessoas, além de apresentar forte interferência na economia mundial.

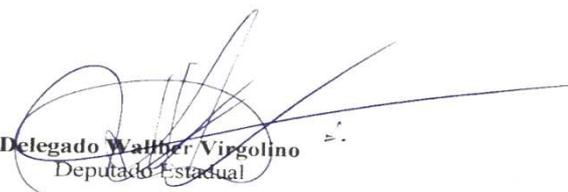
Em nosso Estado, passamos por um momento de extrema delicadeza, tendo em vista as medidas restritivas impostas pelo Governo do Estado, que, através de Decretos Estaduais, impôs o fechamento de comércios e outros tipos de atividades, sob a justificativa de controlar a disseminação da COVID-19.

Ocorre que, muito embora já tenham sido encaminhadas pelo Governo Federal aproximadamente 850 mil doses do imunizante, apenas 520 mil doses foram aplicadas na população, de forma que deve haver um prolongamento no funcionamento dos postos de vacinação.

Ressalte-se que o número de vacinas aumentará consideravelmente nos próximos dias e meses, bem como, na medida em que a idade dos grupos de vacinação for diminuindo, aumentará o número de pessoas a serem imunizadas, de forma que se mostra necessária a expansão dos horários de funcionamento.

Pelo exposto, não restam dúvidas de que o Governo Estadual precisa garantir a vacinação da população de forma célere, de forma que contamos com o apoio dos eminentes pares para a aprovação do presente Indicativo de Lei.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2021.

  
Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual